

DESPACHO

Trata-se sobre análise de adjudicação e homologação da realização do procedimento previsto no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica – ADLE n. 004/2022, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa visando contratação de serviços de tradução e interpretação simultânea, de idiomas estrangeiros para a língua portuguesa, bem como da língua portuguesa para idiomas estrangeiros, com o intuito de atender os eventos promovidos pela Escola Judicial do TRT 14 (RO e AC), com jornada diária de 2h (duas horas) por evento (curso, palestra, seminário etc), totalizando a estimativa de 20 encontros ao longo do exercício de 2022 (id. 59).

Considerando a instrução da proposta comercial e documentos habilitatórios da empresa vencedora (ids. 68/69), da manifestação da unidade fiscalizadora do objeto (id. 71) e do relatório de conferência realizado pela unidade técnica competente (id. 74), acolho o parecer n. 494/NAJ/2022 (id 75) para ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica – ADLE n. 004/2022, inclusive no sistema eletrônico do COMPRASNET, com base no artigo 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e determino as seguintes providências:

I – à SA, levando-se em consideração que por analogia a competência de enquadrar a despesa deste objeto pode ser pelo Secretário Administrativo, conforme previsão na Portaria n. 0001, de 05/01/2021, com publicada dia 05/1/2021, enquadrar em Despesa de Licitação Eletrônica - DLE, no valor unitário até (duas) horas por dia de R\$ 1.150,00, totalizando o valor da proposta em R\$ 23.000,00, em nome da empresa STIB 24VISIT SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, devendo publicar o resultado do referido ADLE no site institucional deste órgão e na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como instruir estes autos de cópias do sistema Comprasnet contendo a ata da sessão, as propostas apresentadas, a disputa realizada, o resultado final e a adjudicação do objeto;

II – à SOF emitir nota de empenho estimativo em favor da empresa adjudicatária, constando que a contratação tem por base os termos previstos no referido ADLE, observando-se que a vigência contratual expira no final do presente exercício - item 14 do TR (fl. 162 ou id 59);

III – à SEJUD enviar a nota de empenho à contratada e realizar execução e fiscalização do objeto com observância na redação do TR – anexo III do ADLE.

Porto Velho, 3 de maio de 2022 -terça-feira.

ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor-Geral e Ordenador de despesas do TRT14